



# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.194/90

Autoriza a Prefeitura Municipal a ceder imóvel em regime de comodato, à Associação Comunitária de Lamounier, para construção de um salão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder em regime de comodato à Associação Comunitária de Lamounier, para construção de um salão, um imóvel de sua propriedade, onde irá funcionar uma Academia de Ginástica e esportes especializados.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada ainda, a participar da construção do referido salão através de doação de materiais.

Art. 3º - Para fazer face às despesas mencionadas no art. 2º, deve o Executivo tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, de acordo com o orçamento do Município do ano de 1990.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica 27 de março de 1990.

*Lindolfo Pena Pereira*  
Lindolfo Pena Pereira  
Prefeito Municipal